



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROAD n. 7401/2025 DOC 11
Cadastrado por apavao - ANA PAULA RIBEIRO PAVAO
Juntado em 06/11/2025

Processo Administrativo nº 7401/2025

Assunto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado entre o CSJT e CAIXA, para implantação dos serviços de interoperabilidade.

ANA
PAULA
RIBEIRO
PAVAO
06/11/2025 15:27

KARINA
DURIGON
06/11/2025 15:42

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
06/11/2025 16:26

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7401/2025
CD – 444/2025

2 - Unidade demandante/requisitante:

SGTI - SECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3 - Partícipe/s:

Adesão do TRT da 4ª Região ao Acordo Firmado entre CSJT e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4 - Assunto / Objeto:

Adesão ao Acordo que tem como objeto a cooperação técnica entre o CSJT e a CAIXA para implantação dos serviços de interoperabilidade, por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), entre o Sistema Processual Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe), o Portal Jurídico utilizado pela CAIXA e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens/SUPP), em implementação na CAIXA, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e da Caixa Econômica Federal (CAIXA).

5 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante na fl. 03:

“O referido acordo tem como objeto a cooperação técnica entre o CSJT e a CAIXA para implantação dos serviços de interoperabilidade, por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), entre o Sistema Processual Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe), o Portal Jurídico utilizado pela CAIXA e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens/SUPP), em implementação na CAIXA, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e da Caixa Econômica Federal (CAIXA).”





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7401/2025

Assunto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado entre o CSJT e CAIXA, para implantação dos serviços de interoperabilidade.

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Inexigibilidade de Licitação - Convênios, Acordos, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres (Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

* Documento de Formalização da Demanda - fls. 03-05;

* Termo de Referência - fls. 20-22;

* Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato: fl. 23.

7 - Vigência:

O Termo de Adesão terá vigência a partir da sua assinatura, com prazo final conforme o Acordo de Cooperação Técnica CSJT nº 04/2025, o qual entrou em vigor na data de sua assinatura (16/07/2025) e terá o prazo de vigência de 5 (cinco) anos. Portanto, até **16/07/2030**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - Minuta Atualizada do ajuste:

A minuta do Acordo de Cooperação Técnica CSJT nº 04/2025 consta às fls. 06-10 e a minuta do Termo de Adesão a ser assinado pelo TRT4 foi juntada à fl. 17.

9 - Valor da contratação:

Não oneroso.

10 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

c/c

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7401/2025

Assunto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado entre o CSJT e CAIXA, para implantação dos serviços de interoperabilidade.

11 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O processo deve ser encaminhado para análise da Assessoria Jurídica da Presidência, para exame de legalidade do termo de contrato, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso IV e § 2º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

Art. 51. Ao final da fase de seleção do fornecedor, o processo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

(...)

IV – parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º;

(...)

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

(...)

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do § 1º, a Assessoria Jurídica da Presidência deverá realizar o exame de legalidade do termo de contrato, quando houver.

12 - Observações:

Conforme despacho exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência deste TRT nas fls. 194-199 do Proad nº 7033/2023 é **dispensável a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista em Acordos, Convênios e Termos de Cooperação não onerosos, firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública**, entendimento este que poderá ser aplicado pelas unidades técnicas em ajustes da mesma natureza, visando economia processual e celeridade nas futuras contratações.

13 - Da publicação:

Conforme constou no Termo de Adesão, o TRT4 providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Caixa Econômica Federal.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, será realizada também a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação e da minuta do termo deste ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site deste TRT4.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROAD n. 7401/2025 DOC 11
Cadastrado por apavao - ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO
Juntado em 06/11/2025

Processo Administrativo nº 7401/2025

Assunto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado entre o CSJT e CAIXA, para implantação dos serviços de interoperabilidade.

14 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 184 do mesmo dispositivo legal.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO
Chefe da Divisão de Compras Diretas

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 184 do mesmo dispositivo legal, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação, sem ônus para este Tribunal.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROAD n. 7401/2025 DOC 11
Cadastrado por apavao - ANA PAULA RIBEIRO PAVAO
Juntado em 06/11/2025

Processo Administrativo nº 7401/2025

Assunto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado entre o CSJT e CAIXA, para implantação dos serviços de interoperabilidade.

SA/DG

à Assessoria Jurídica da Presidência

De acordo. Encaminha-se o presente processo administrativo para exame pela Assessoria Jurídica da Presidência em atendimento ao disposto no § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, no inciso IV e § 2º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Diretor-Geral Substituto



PROAD n. 7401/2025 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.HBT.V.DNLF:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
06/11/2025 16:55

Processo Administrativo PROAD nº 7401/2025

Assunto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado entre o CSJT e CAIXA, para implantação dos serviços de interoperabilidade.

Interessada: SGTI - SECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Gabinete da Presidência.

Vistos os autos.

ACOLHE-SE o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência.

Diante da legalidade do procedimento e com base nas justificativas apresentadas pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, **APROVA-SE** a celebração do Termo de Adesão deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025, celebrado entre o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processual Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (Pje), o Portal Jurídico utilizado pela CAIXA e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens/SUPP), em implementação na CAIXA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, combinado com o artigo 184, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CIENTIFIQUEM-SE o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da assinatura do Termo de Adesão.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Contratos para o prosseguimento, com urgência.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

